



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROGRAMA DE INCENTIVO À DESTINADO ÀS EMPRESAS QUE GERAM EMPREGOS NO  
MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE**

**Lei 854/2019, de 07 de janeiro de 2019**

**COMO É O BENEFÍCIO?**

O beneficiado poderá ter a Isenção de 100% do valor do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente à Propriedade imóvel onde a empresa exerce a sua atividade econômica.

**QUEM RECEBE O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO?**

Empresas empregadoras de mão-de-obra no Município d Propriá, que contribuam para o desenvolvimento econômico e social do Município.

**COMO CONSEGUIR O BENEFÍCIO?**

As partes interessadas deverão apresentar, por escrito, na Secretaria da Fazenda, o requerimento, anexando os seguintes documentos comprobatórios:

- 1- Provar que mantém contratados, d forma direta e não temporária, no mínimo 50(cinquenta) empregados que, preferencialmente, sejam residentes no Município há pelo menos 03 meses.
- 2- Não possuir débitos municipais;
- 3- Comprovar a inexistência de débitos trabalhista e previdenciário;
- 4- Atender às normas municipais de uso e ocupação do solo, de edificação e de posturas.
- 5- Garanti o cumprimento das obrigações acessórias de acordo com a legislação vigente.

**PRAZO?**

A empresa interessada deverá realizar o requerimento anualmente, 30 dias antes do lançamento do IPTU.